



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 4.461/2019**

Dispõe sobre a obrigação de bares, restaurantes, casas de show e similares do município de Várzea Grande-MT, a afixarem cartaz educativo sobre os perigos do consumo do álcool para o trânsito, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam os bares, restaurantes, casas de shows, boates, salões de festas e similares obrigados a exibir por meio de cartazes, advertências sobre a combinação de bebidas alcoólicas e direção com os dizeres "Se for beber, não dirija. Se dirigir, não beba. As consequências poderão ser gravíssimas."

**Parágrafo único.** O cartaz de que trata o caput terá as dimensões mínimas de 42 cm (quarenta e dois centímetros) de comprimento por 30 cm (trinta centímetros) de largura.

**Art. 2.º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a regulamentar penalidades pecuniárias por descumprimento pelo proprietário do estabelecimento.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições ao contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de maio de 2019.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB/SMS/VG N° 82.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria GAB/SMS/VG N° 82 de 27 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n° 3.237 de 29 de maio de 2019, página 530, no Artigo 1º (...),

Onde se lê:

Elaine Augusta Ferreira

Leia-se:

Thaiane Zapotoczny Modesto

**Art. 2º -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria GAB/SMS/VG N° 82.

Várzea Grande, 27 de maio de 2019.

**Diógenes Marcondes**

**Secretário de Saúde SMS/VG**

**LEI N.º 4.460/2019**

Dispõe sobre normas para atendimento ao consumidor quando se tratar de produtos comercializados com vícios.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica regulado pela presente Lei que o fornecedor solicitado a reparar produto comercializado com vício, nos termos da lei federal n.º 8.078/1990, entregará ao consumidor, no ato de seu recebimento, declaração por escrito constando, entre outros, os seguintes dados do terceiro que elegem para efetuar o reparo:

I - razão ou denominação social;

II - nome de fantasia;

III - endereço completo;

IV - telefone;

V - número no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e/ou número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Parágrafo único. Constarão na declaração a que alude o *caput* deste artigo os mesmos dados especificados neste artigo referentes ao fornecedor.

**Art. 2.º** No ato de recebimento do produto com vício para reparo será emitido recibo, no qual constarão as seguintes informações:

I - as especificações do produto, incluindo, dentre outras:

a) número de série;

b) demais números e dados de identificação;

c) relação de peças e de componentes.

II - a data de entrega do produto;

III - prazo estimado para o reparo do vício;

IV - a data de vencimento do prazo previsto no art. 18, §1.º, da lei federal n.º 8.078/1990, contado desde a entrega do produto;

V - os dados especificados no art. 1.º desta Lei.

**Art. 3.º** Nos municípios em que não haja assistência técnica especializada ao consumidor, ficarão os comerciantes e as fábricas obrigadas a manter

postos de coleta de produtos defeituosos, observado o disposto nos arts. 1.º e 2.º.

**Art. 4.º** A inobservância do disposto nos arts. 1.º, 2.º ou 3.º sujeitará o infrator às sanções civis e criminais aplicáveis à hipótese.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogando-se lei em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de maio de 2019.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Icaro Reveles

**RETIFICAÇÃO DO AVISO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019**

O Município de Várzea Grande/MT torna público para conhecimento dos interessados, a necessidade de **Retificar o aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019**, publicado em 04/06/2019 em Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso, na página 328 da edição 3.120. Tal necessidade decorre de erro material de digitação. Obedecendo aos princípios inerentes que regem a Administração Pública, assim resolve promover a seguinte CORREÇÃO: ONDE SE LÊ: "AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2019". LEIA SE: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.05/2019. Ratificam-se as demais informações do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.05/2019. Várzea Grande – MT, 04 de junho de 2019. - Diógenes Marcondes - Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 573/2019**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 03 (três) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, a vigorar a partir de 10.06.2019 a 12.06.2019, a servidora **JOENICE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES**, matrícula n° 116527, exercendo o cargo em Comissão de Coordenador de Avaliação e Acompanhamento Orçamentário – DNS 04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Junho de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**LEI N.º 4.461/2019**

Dispõe sobre a obrigação de bares, restaurantes, casas de show e similares do município de Várzea Grande-MT, a afixarem cartaz educativo sobre os perigos do consumo do álcool para o trânsito, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam os bares, restaurantes, casas de shows, boates, salões de festas e similares obrigados a exibir por meio de cartazes, advertências sobre a combinação de bebidas alcoólicas e direção com os dizeres "Se for beber, não dirija. Se dirigir, não beba. As consequências poderão ser gravíssimas."

**Parágrafo único.** O cartaz de que trata o caput terá as dimensões mínimas de 42 cm (quarenta e dois centímetros) de comprimento por 30 cm (trinta centímetros) de largura.

**Art. 2.º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a regulamentar penalidades pecuniárias por descumprimento pelo proprietário do estabelecimento.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições ao contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de maio de 2019.

#### LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Icaro Reveles

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 134/2018.

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa VM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.225.968/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no art. 57, §1º, III e V, §2º c/c art. 65, I, a), §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 134/2018, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 594384/2019. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, do Contrato n. 134/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas: Atlético Mineiro, Operário, corinthians, Botafogo, Francisco Alves, Maria de Lurdes Jordão, Tereza Maria da Conceição, Ilza Terezinha Picoli Pagot, Neposiano Jordão, Gilson de Barros, NO BAIRRO SÃO MATEUS com uma extensão de 3.819,46 metros, conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico. VALOR GLOBAL: Fica aditado o valor de R\$ 266.378,59 (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 10,79% (dez inteiros e setenta e nove por cento) dos serviços contratados, passando ao valor estimado global de R\$ 2.732.882,97 (Dois milhões setecentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.559. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE 0190. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.559. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE 0100. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução ou conclusão da obra, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficará a cargo da CONTRATANTE, que, designa para este ato, o servidor WALDISNEI MORENO COSTA, inscrito no CPF n. 155.512.531-04.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

VM CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

#### ATO Nº. 316/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**NOMEAR** Priscila Fortes da Silva no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de Junho de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpre-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Junho de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 574/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE

**Tornar sem efeito** a Portaria nº 533/2019 somente com relação a servidora **MARIA HENRIQUETA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 32869, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2018/2019**, com período de gozo em **03.06.2019 a 02.07.2019**. Conforme a Portaria nº 533/2019, publicada no Jornal-Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 27/05/2019, página 395, edição nº3. 235. Devido a sua **Aposentadoria**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Junho de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### PORTARIA Nº 561/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| SERVIDOR        | DÉLIA MARIA DE LIMA              |
| MATRÍCULA       | 10225                            |
| CARGO           | Auxiliar de Consultório Dentário |
| PROCESSO Nº     | 6144/2010                        |
| LICENÇA PRÊMIO  | 30 (trinta) dias                 |
| QUINQUÊNIO      | 06.09.2004/2009                  |
| PERÍODO DE GOZO | 03.06.2019 à 02.07.2019          |

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| SERVIDOR        | DOLORES DA PAZ CORREA   |
| MATRÍCULA       | 111053                  |
| CARGO           | Auxiliar de Enfermagem  |
| PROCESSO Nº     | 372102/2016             |
| LICENÇA PRÊMIO  | 90 (noventa) dias       |
| QUINQUÊNIO      | 15.07.2007/2012         |
| PERÍODO DE GOZO | 03.06.2019 à 31.08.2019 |

|             |                                  |
|-------------|----------------------------------|
| SERVIDOR    | GERALDO JOSÉ RODRIGUES           |
| MATRÍCULA   | 17408                            |
| CARGO       | Agente de Segurança e Manutenção |
| PROCESSO Nº | 2034/2003                        |